

EDITAL N.º 647/2023

Alteração N.º 8 Ao Alvará De Loteamento N.º 17/2006 – Processo 1/2005/5357/0 – E/59781/2023

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2023/06/06, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **Alvará De Loteamento N.º 17/2006**, em nome Raite – Investimentos Imobiliários, Lda, respeitante ao prédio sito no lugar da Fonte ou Espírito Santo e Lugar de Barral de Cima ou Santa Marta, da freguesia de Nogueira, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando o volume total de construção para 91 873,56m³;

A presente alteração refere-se ao **lote F1 e F2** e estabelece o seguinte: na alteração do polígono possível de implantação anteriormente previsto; na redução da área destinada a garagem e no aumento da área destinada a habitação, no piso abaixo da cota soleira; na alteração das cotas de soleira e das cotas de implantação das construções. Consequentemente, as referidas modificações estabelecem o seguinte:

No **Lote F1**, a cota de implantação do piso -1 passa a ser de 273.10 e a cota de soleira passa a ser de 276.55; a área de construção destinada a garagem passa para 37,80m²; a área de construção destinada a habitação passa para 382.20m² e o volume de construção passa para 1 449,00m³.

No **Lote F2**, a cota de implantação do piso -1 passa a ser de 272.50 e a cota de soleira passa a ser de 275.75; a área de construção destinada a garagem passa para 43,00m²; a área de construção destinada a habitação passa para 377,00m² e o volume de construção passa para 1 407,00m³.

Em tudo o resto, mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ | Jornais: Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais ☒ | Outros: Sítio de Internet